CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 260 - PL 71/2016
Em 23 de 06 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 71, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Cria e denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Beatriz Lemos.

Art. 1º Cria e denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Beatriz Lemos, localizada na Rua das Tulipas, n.º 77, Bairro Estação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I, contendo os dados pessoais da Sra. Ana Beatriz Lemos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS PESSOAIS
ANA BEATRIZ LEMOS

Ana Beatriz Lemos, nascida em Montenegro, em 03.12.1969, filha de Athaydes Lemos e Ivone Espenser Lemos, faleceu em 02.02.2014.

Cursou o Magistério no Instituto de Educação São José, em Montenegro, formando-se em 23.12.1989. Também cursou graduação em Letras (Português-Inglês) na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, não chegando a concluir o curso.

Foi nomeada em seu primeiro concurso no dia 05.03.1990, iniciando suas atividades docentes na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Steigleder no dia 06.03.1990, onde permaneceu até 25.02.2010. Foram 20 (vinte) anos de dedicação lecionando nesta escola, principalmente, nas turmas de pré-escola e 1º ano (na época 1ª série), pois se identificava bastante com esta faixa etária.

No ano de 2010, Ana Beatriz Lemos iniciou suas atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Adenillo Rübenich, quando em janeiro de 2011 teve a nomeação do seu segundo concurso, iniciando suas atividades docentes na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda. Permaneceu nestas duas instituições até fevereiro de 2012, quando passou a lecionar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança.

Ana foi casada com Marcio Botelho Gonçalves, com quem teve dois filhos, Vander Lemos Gonçalves e Raul Lemos Gonçalves, hoje residentes na cidade de Imbé, Rio Grande do Sul.

A professora, ainda hoje, é lembrada pela sua espontaneidade e alegria, seus colegas professores relatam que demonstrava muita afetividade com seus alunos e também com a comunidade, a qual envolvia em seus projetos de sala de aula. Também, relatam que Ana foi uma mãe dedicada e amorosa, como também era com todas as pessoas a sua volta.

Ofício n.º 634/2016-GP

Montenegro, 23 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 260 - PE 71/2016
Em 23 de 06 de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 71/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo que visa criar e denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Beatriz Lemos, localizada na Rua das Tulipas, n.º 77, Bairro Estação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Justifico a criação da EMEF Ana Beatriz Lemos ante a necessidade de ampliação de vagas no ensino fundamental no Bairro Estação. Ainda, os alunos da rede municipal de tal bairro frequentam escolas distantes utilizando transporte pago pelo município, estando estes em situação constante de risco envolvendo o trânsito intenso, principalmente, pela travessia da RS-124.

Acrescento que o projeto de lei atende ao disposto no artigo 14, inciso XIII, alíneas 'a' e 'b', da Lei Orgânica do Município de Montenegro, o qual possui a seguinte redação:

> XIII – dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, sendo que em se tratando de estabelecimento de ensino, obedecerá o seguinte:
> a) o nome indicado será submetido a apreciação da comunidade circunvizinha aos estabelecimentos;
> b) se o nome indicado for de pessoa física, o homenageado deverá ter prestado relevantes serviços à educação local.

Nesse sentido, a folha 03 do processo administrativo constam os dados pessoais da Sra. Ana Beatriz Lemos, em atendimento a alínea 'b', e a folha 04 e 04_{verso} consta a aprovação da comunidade, em atendimento a alínea 'a' do dispositivo suprarreferido.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 5984/2016.
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Gouveia
Em: 23/06/16, às 11:52

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br